



ATA DA 2ª REUNIÃO DO JÚRI

ATA DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 2 TÉCNICOS SUPERIORES (ÁREA DIREITO) – DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Cristina Maria Santos Rodrigues, Diretora do Departamento Jurídico, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Paulo Manuel Moreira Ferreira, Diretor Departamento Administrativo e Financeiro e Ilda Maria Cardoso Almeida, Chefe Divisão de Apoio Administrativo ao Urbanismo, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão ao concurso supra referido, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 185, em 23 de setembro de 2022, de acordo com o previsto no artigo 21º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação.

Verificados os requisitos de admissão exigíveis nos termos do referido diploma e constantes do Aviso de Abertura, o júri deliberou admitir e excluir os seguintes candidatos:

I - CANDIDATOS A ADMITIR

Alexandra Reis e Tavares
Alexandra Tavares Pereira
Ana Carolina Miranda Mota
Ana Elisa Garrido Moutinho
Ana Margarida Teixeira Campos Brandão
Ana Rita Pereira Tavares
Ana Teresa Gonzalez Ribeiro
André Joaquim de Oliveira Reis Coelho
Andreia Manuela Castro Pedrosa
Bárbara Letícia Cardoso Pinto
Bárbara Sofia Lopes de Oliveira
Beatriz Penedo de Freitas Radiche Leite
Bruno Miguel da Silva Vicente da Rosa
Carla Carolina Cardoso dos Santos Alves
Carlos Filipe Santos Ramos
Catarina de Pinho Martins Rainho
Catarina de Sousa Oliveira
Cátia Andreia Jardim de Sousa
Dalila Gomes Patrício
Daniela Sofia Riva Paradinha
David José dos Santos Oliveira Pinheiro de Carvalho
Dayana Vanessa Castelhana Matias



Diana Ferreira de Matos Coelho

Eduarda Lourenço Marques

Eva Gomes Maia

Fátima Flora Abreu Martins

Filipa Alexandra Esteves Dias

Filipa Cristina Alves Correia

Francisca Alexandra Carvalho Abrantes Santos Cruz

Inês Carolina Gomes da Silva

Inês Oliveira Silva

Isabel Cristina da Silva Baptista

Janete Marina Alves Rodrigues

Joana Inês Oliveira da Rocha

João Guilherme Machado Agante Mano

Jorge David Serra Pinto de Almeida

José Henrique Costa Rocha

José Vasco Cerqueira Malho

Lécio Jorge Pereira Dias

Légia Isabel Santos Martins

Luís Paulo da Rocha Torrealba

Luís Miguel Coelho Gonçalves

Madalena Sá Reis

Margarida Gil Ramos Pinheiro

Maria Daniela Henriques Gonçalves

Maria Isabel Ribeiro Fontes Silva

Maria Luísa Oliveira Gomes

Maria Manuel Oliveira Leite Regalado Neto Brandão

Maria Manuela Sousa Tavares da Silva

Maria Susana Pires Teixeira

Mário Amorim Barbosa

Marisa João Martins Branco

Marta Isabel Ferreira da Silva

Patrícia Carla Flor Veiros

Pedro Filipe da Costa Almeida

Pedro Nuno Correia Elias

Rita da Costa Diogo

Rosa Emília Ferreira Pinho

Rui Miguel Tavares Coimbra

Rui Miguel Fânzeres Ferreira

Rui Miguel Abreu Martins da Silva

Samanta Joana da Silva Maia



Sandra Cristina Gonçalves Pinho
Sara Cristina de Castro Tavares
Silvana Rafaela Sacramento Marques
Sílvia Aurora Moreira Roque
Sofia Costeira da Silva
Sónia Alexandra Barros Cruz
Vânia Raquel da Silva Dias
Vera Cristiana Pires Falhas

Mais deliberou, que aos candidatos admitidos, abaixo descritos, será aplicado como 1º método de Seleção, a Avaliação Curricular (AC):

Ana Emília Fernandes Gonçalves
Catarina Moreira de Lima
Inês de Oliveira Tavares
Luciana Alves de Sá Oliveira
Tiago José Leitão Pereira dos Santos

II – CANDIDATOS A EXCLUIR

Candidatos	Motivo de Exclusão
Ana Rita Teixeira Lopes Ribeiro	Não possui a Licenciatura solicitada (Licenciatura em Direito), conforme publicitado no ponto 4.2.1, do aviso de abertura do procedimento concursal.
Bárbara Filipa Soares Pereira da Silva	Não possui a Licenciatura solicitada (Licenciatura em Direito), conforme publicitado no ponto 4.2.1, do aviso de abertura do procedimento concursal.
Paulo Manuel Alves Dias	Não possui a Licenciatura solicitada (Licenciatura em Direito), conforme publicitado no ponto 4.2.1, do aviso de abertura do procedimento concursal.



Mais deliberou, que os candidatos a excluir, sejam notificados por ofício registado, nos termos do disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, para efeitos de pronúncia, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis nos termos do disposto do Código do Procedimento Administrativo.

O JÚRI,

Juiz
Paulo Ferreira
Ide Almeida